EDITAL

Nº de Registo:	17348	Data:	18/06/2024	Processo:	2024/300.40.503/1

Prestação de Serviços de Manutenção e Execução das Faixas de Gestão de Combustível nas Redes Viárias Municipais, com largura mínima não inferior a 10 metros, de acordo com cartografia anexa.

Engº António Carvalho de Almeida Casais, Vereador com o Pelouro das Florestas e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, com competências delegadas, faz público que:

Vai ser realizado a partir do mês de Junho do corrente ano, os trabalhos de Manutenção e Instalação na rede viária que integra a rede Secundária na **União de Freguesias de S. Martinho das Moitas e Covas do Rio**, por via da constituição de servidão administrativa prevista na al. b) do n.º 1 do art. 56º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 de Outubro, na sua redação atual, no âmbito das ações de Gestão de Combustível nos espaços rurais previamente definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente na Rede Secundária, ação obrigatória a providenciar enquanto entidade responsável pela Rede Viária.

Nos termos no n.º 2 do Decreto Lei 82/2021 de 13 de Outubro, na sua redação atual e no n.º 4 do art. 13, em conjugação com os n.ºs 1 e 5 do art. 15º do Decreto-Lei nº124/2006 e Anexo, de 28 de junho, na sua redação atual, deverão ser concedidos os necessários acessos ao Município de São Pedro do Sul na freguesia acima identificada.

O objetivo dos trabalhos é a criação de descontinuidade horizontal e vertical por forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio, com a seguinte execução de trabalhos:

Controlo da vegetação espontânea(desmatação), redução de densidade (desbaste) e desramação.

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

• Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;

• O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;

• Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;

• Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível, objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Para mais esclarecimentos sobre este assunto, ou outros relacionados com a Defesa da Floresta Contra Incêndios, poderá dirigir-se ao Gabinete Técnico Florestal ou através do contacto telefónico Município de S. Pedro do Sul – 232720140 – geral@cm-spsul.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

O Vereador
(Com Competências Delegadas por despacho nº 21147/2021)

ANTÓNIO CARVALHO DE ALMEIDA CASAIS

Digitally signed by ANTÓNIO CARVALHO DE ALMEIDA CASAIS
Date: 2024.06.18 16:00:59 +01:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.